



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 150

"APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "ZONA-2-A", CONSTITUIDO PELOS LOTES N.ºS. 7/Z-47 - 7/Z-48, 7/Z-49 - 7/Z-50 - Gleba 14 - Figueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho exarado no processo de nº 6177/73,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento constituído pelos lotes de terras sob n.ºs. 7/Z-47 - 7/Z-48 - 7/Z-49-7/Z-50 - sub-divisão do lote nº 07 (sete) da Gleba 14 (quatorze), Figueira Colonia Núcleo Cruzeiro, de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de maio' de 1.974

  
HÊNIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO DE MENEZES FERRAZ

DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO



REPUBLICA DE CUBA  
RAMA DE LA GAZ. DE UFFIC.  
DE N.º 10105 / 19  
DAS, Eto. 16 / 04 / 19  
FUNCIONARIO